



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL PROINTER 05/2016

Seleção para o Programa Fórmula Santander **PROGRAMA FÓRMULA SANTANDER DE BOLSAS DE MOBILIDADE INTERNACIONAL**

A Pró-Reitoria de Relações Internacionais, no uso de suas atribuições legais, torna público o PROCESSO DE SELEÇÃO para o preenchimento de **duas (02) vagas** para estudantes da graduação da UFPA, no âmbito do **Programa Fórmula Santander 2016**, conforme o disposto abaixo.

1. DO PROGRAMA FÓRMULA SANTANDER UNIVERSIDADES

O Programa Fórmula Santander de Bolsas de Mobilidade Internacional tem por escopo propiciar aos alunos indicados por instituições de ensino superior conveniadas, oportunidade de acesso a culturas estrangeiras, realizando um período de estudos de até 06 meses em renomadas universidades do exterior.

A UFPA direcionará 02 (dois) alunos para as seguintes universidades participantes do Programa, a saber:

IES de Portugal:

- Universidade do Porto (UP);
- Instituto Politécnico do Porto (IPP);
- Universidade de Coimbra (UC);
- Universidade Portucalense Infante D. Henrique (UPT);
- Universidade Nova de Lisboa (UNL);
- Universidade de Aveiro (UA);
- Universidade de Lisboa (ULisboa).
- Instituto Superior Técnico (IST)

IES da Espanha:

- Universidad de Salamanca;
- Universitat Politècnica de Valencia;
- Universidad de Vigo
- Universidad de Huelva
- Universidad de Castilla – La Mancha

2. DA OFERTA DE VAGAS E ITENS FINANCIÁVEIS

Serão disponibilizadas 02 (duas) bolsas para alunos matriculados em cursos regulares de graduação da UFPA, cada uma no valor total de € 5.000, a ser creditado em conta corrente, da seguinte forma:

- a) 01 parcela no valor de R\$ 20.176,00 (Vinte mil, cento e setenta e seis reais), correspondentes a € 5.000 (cinco mil Euros) a ser paga pelo Santander, tendo como base a cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, relativa à data de lançamento do Programa em 09/05/2016.

ATENÇÃO O candidato deverá ter em mente que deve dispor de uma reserva financeira para despesas com visto, passagens aéreas, etc., e possíveis gastos emergenciais no país europeu, visto que o valor da bolsa poderá não ser suficiente para cobrir os gastos em euros.

3. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Dos requisitos:

O aluno, para concorrer à seleção, deverá satisfazer os seguintes requisitos:

- a- ser brasileiro, nato ou naturalizado, maior de 18 anos;
- b- ser aluno matriculado em curso regular de graduação da UFPA e ter integralizado, no mínimo, 40% dos créditos obrigatórios previstos em seu curso;
- c- estar matriculado no 1º semestre de 2016 (2016/2);
- d- não estar com o programa trancado ou com todos os componentes curriculares trancados no 1º semestre de 2016;
- e- não ter ingressado na UFPA por meio do Programa de Estudantes Convênio de Graduação;
- f- não ter obtido bolsa para o Programa de Bolsas Santander Universidades nas edições anteriores;
- g- não ter participado de outro programa de mobilidade para o exterior mantido pela UFPA;
- h- possuir CRG (coeficiente de rendimento) superior ou igual a 8,0 e, no máximo, 02 (duas) reprovações até o atual período;
- i- estar cursando a partir do 3º ano (ou 5º semestre), à exceção do último ano (prestes a graduar-se);
- j- para as candidaturas à IES da Espanha, apresentar cópia do certificado de conclusão de curso avançado de língua espanhola.

3.2 Dos documentos:

Após a inscrição *online*, o aluno deverá entregar os seguintes documentos em envelope lacrado e identificado com os dizeres **PROGRAMA FÓRMULA SANTANDER 2016**:

- a) Cópia do Comprovante de inscrição devidamente preenchido, disponível no site <https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/formula-santander.aspx>
- b) Comprovante de matrícula do semestre vigente ;
- c) Histórico Escolar da UFPA com CRG (Coeficiente Geral de Rendimento);
- d) Cópia do passaporte válido ou comprovante de requerimento de documento de viagem emitido pela Polícia Federal;
- e) *Curriculum Lattes (lattes.cnpq.br)**;
- f) Cópia do Certificado de Conclusão de Curso de Língua Estrangeira, conforme exigências da instituição de destino e descrito no item 3.1, subitem j;
- g) Carta de recomendação personalizada e assinada por professor da UFPA;
- h) Carta de intenção do candidato expressando os motivos pelos quais deseja participar do programa.

i) 03 (três) Planos de Estudos, de diferentes IES de Portugal ou da Espanha (listadas no item 1), informando a ordem de preferência. Cada Plano de Estudos a ser desenvolvido na IES precisa estar devidamente assinado (assinaturas devem ser manuscritas, ou seja, não serão aceitas assinaturas digitais) e carimbado pelo coordenador vinculado ao curso em que o acadêmico esteja matriculado na UFPA.

***ATENÇÃO** Somente os candidatos classificados terão que apresentar os documentos que comprovem as atividades mencionadas no *Curriculum Lattes*.

3.3 Desclassificação

O candidato será desclassificado quando:

- a) Deixar de apresentar à PROINTER quaisquer dos documentos solicitados no item 3.2;
- b) Deixar de apresentar o Histórico Escolar com CRG (Coeficiente Geral de Rendimento);
- c) Se o CRG (Coeficiente Geral de Rendimento) for abaixo de 8,0;
- d) Não comprovar quaisquer atividades ou documentos mencionados no *Curriculum Lattes*.

3.4 Local de Entrega dos documentos:

Os documentos acima relacionados deverão ser entregues, em envelope lacrado, até o dia **20/09/2016**, no horário de 8h30 min às 11h00 e das 14h30 min às 16h00, na Pró-Reitoria de Relações Internacionais (PROINTER), localizada no Prédio da Reitoria do Campus Universitário do Guamá, 1º andar.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A análise das inscrições será feita por Comissão de Seleção designada para este fim, considerando as disposições deste edital e os Princípios Gerais para o acesso ao Programa Fórmula Santander Universidades;

4.2. Documentação incompleta desclassifica o candidato, pois serão avaliados todos os documentos exigidos neste edital;

4.3. As vagas destinam-se aos alunos dos cursos de graduação de todos os *campi* da UFPA;

4.4. Após a análise da documentação, os 05 (cinco) melhores classificados serão entrevistados na PROINTER, cuja data e horário serão informados posteriormente.

4.5. O resultado será publicado no *site* www.prointer.ufpa.br.

4.6. Caso ocorra desistência por parte de aluno selecionado será convocado o candidato seguinte classificado.

4.7. Os trâmites referentes a este edital seguirão o seguinte cronograma:

- Lançamento do edital no site www.portal.ufpa.br – junho/2016
- Inscrições – até 20 de setembro de 2016
- Resultado Final – final de setembro/ início de outubro de 2016
- O período da mobilidade será definido pelo candidato classificado: 1º ou 2º semestre de 2017.
- Reunião na PROINTER com os selecionados: a ser divulgada.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após o encerramento do prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela PROINTER aos proponentes.

Os resultados finais serão divulgados nos sites da UFPA e PROINTER e através de comunicado aos proponentes.

Não caberá recurso à decisão da Comissão de Seleção.

Belém, junho de 2016



Prof. Dr. Cláudio Fabian Szlafsztain
Pró-Reitor de Relações Internacionais/PROINTER
Portaria nº 1879/2016-UFPA

Prof. Cláudio Fabian Szlafsztain
Pró-Reitor de Relações Internacionais